

PROJETO LEI EXECUTIVO 42/2013

"Autoriza doação de bens móveis ao Município de Paraíso das Águas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Chapadão do Sul – MS autorizado a doar ao Município de Paraíso das Águas - MS, os bens móveis relacionados no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 11 de Novembro de 2013

Poder Executivo

.(a)

